



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.624 de 07 de junho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 30.500,00

04.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0045	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0045.2044	Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS	
3390.30.00.0012	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.36.00.0012	Outros Serviços de Terceiros –P. Física	R\$ 8.000,00
3390.39.00.0012	Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica	R\$ 17.500,00



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela Resolução SEASDH nº 304 de 06 de dezembro de 2010, que dispõe sobre incentivo estadual de gestão aos municípios, assinado pacto entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.39.0012 – Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – Aprimoramento **R\$ 500,00**

Gestão Municipal SUAS

1762.03.02.0012 – Transferência de Convênio – Aprimoramento Gestão **R\$ 30.000,00**

Municipal SUAS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 07 de junho de 2011.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito